



**Pergunte ao Euca Expert / Ask the Euca X Pert**

**[www.eucalyptus.com.br](http://www.eucalyptus.com.br)**

**[www.celso-foelkel.com.br](http://www.celso-foelkel.com.br)**

---

**Perguntas / Questions**

---

**Pergunta nº: 1667/Question nº: 1667**

**Título:/Title: Limites de poluentes em efluentes de fábrica de celulose**

**Por: / by: Anônimo**

**E-mail:**

**Questão: /Question:**

**Sr. Celso Foelkel**

Já que existe uma resolução brasileira para estabelecer limites para poluentes lançados por uma fábrica de celulose ou papel, porque uma determinada agência (controladora e licenciadora) regional de um determinado estado está a impor limites para efluentes hídricos muito mais rígidos do que os da legislação brasileira?

---

## **Resposta por Celso Foelkel: / Answer by Celso Foelkel:**

**Sr. Anônimo,**

Os limites gerais são estabelecidos em função do tipo de corpo de água receptor para os quais existe uma legislação federal específica mínima (antiga CONAMA 20/1986 que foi substituída pela CONAMA 357/2005): [http://www.asec.com.br/000111201asec/ArquivoAMR/EncontroTecnico/docs/Doc\\_Encontro06\\_Regis%20Niето.pdf](http://www.asec.com.br/000111201asec/ArquivoAMR/EncontroTecnico/docs/Doc_Encontro06_Regis%20Niето.pdf)

Cada entidade controladora e licenciadora estadual pode emitir outras resoluções, mas **nenhuma pode ser menos restritiva** que a federal do CONAMA.

Em geral, as licenças de operação de empreendimentos de maior potencial de impacto são emitidas caso a caso, pois as situações de ecossistemas e de operações são típicas de cada um deles. No caso, uma empresa em questão pode ser legislada em limites mais severos que os dos mínimos indicados na legislação federal.

A situação é tipicamente avaliada caso a caso e levando em conta o potencial de efeitos do efluente sobre o tipo do corpo receptor (sua classificação) e sua localização.

Observem a licença de operação dada pela FEPAM/RS para a antiga Aracruz-Guaíba, atualmente Celulose Riograndense: <http://eta.fepam.rs.gov.br:81/doclics/188846.pdf>

Ao limitar o fluxo máximo de efluentes (46.400 m<sup>3</sup>/dia), a produção da fábrica de celulose e papel (436.000 t/dia) e a concentração máxima de DQO no efluente (145 mg/L), teríamos um valor máximo autorizado de carga de DQO por tonelada de produto como sendo 5,4 kg/tonelada. Valor esse muito mais restritivo do que os de outras legislações, inclusive internacionais de países reconhecidos como ambientalmente corretos.

**Atenciosamente**  
**Celso Foelkel**

---